



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 427/1997

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRA

RUDI ALOÍSIO RASCH, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir por compra parte dos lotes rurais nº 76 e 77 da Linha Poná, da comunidade de Cristo Rei, Município de São João do Oeste, de propriedade de Celso Eidt.

Art. 2º - A área citada no artigo 1º será de aproximadamente 10.000 m², destina-se a ser doada para instalação de indústria e o seu valor não excederá a R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por hectare.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 24 de novembro de 1997.

RUDI ALOÍSIO RASCH
PREFEITO MUNICIPAL